



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



OFICIO N. 003/GP/CMOPO/RO/11.

DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

AOS SENHORES VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
PLENARIO DELIBERATIVO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Leva-nos a presença de V. Excelências para encaminhar *o Projeto de Resolução Legislativa n. 143/11, que versa sobre alteração da redação do Caput do Art. 1º da Resolução Legislativa n. 114/10 de 15 de Junho de 2010.*

A Matéria como se atesta é de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de Leis e vem subscrita pelos seus respectivos titulares.

Atenciosamente.

GILVANE FERNANDES DA SILVA

PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



MENSAGEM N. 001 /11

DE, 18 de Janeiro de 2011.

Nobres Pares,

A matéria em pauta traz ao crivo de V. Excelências alteração no sistema de concessão de diárias do Poder Legislativo para atender aos Vereadores e Servidores da Casa.

Nota-se, a priori, que a mesma somente faz correção no que tange ao custeio de locomoção e transporte a serviço da casa, o que por vez restabelece garantias de custeio das despesas oriundas de hospedagem, alimentação, comunicação e despesas correlatas que por ventura surjam no transcorrer dos trabalhos e do deslocamento.

No caso em especial, sendo a viagem realizada através de veículo próprio os concedidos podem superar tais despesas através de custeio do próprio órgão, desde que comprovados através do sistema já implantado na casa, ou seja, previsão que venha suprir as despesas realizadas a serviço.

Está é a propositura oferecida para conhecimento e deliberação de V. Excelências, termos em que esperamos o conforto da anuência deste augusto plenário deliberativo.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 18 de Janeiro de 2011.


GILVANE FERNANDES DA SILVA

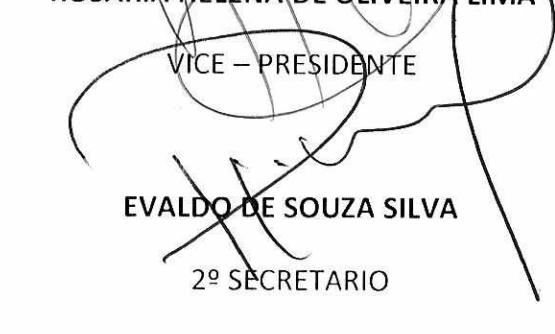
PRESIDENTE


JOEL SOUZA DE OLIVEIRA

1º SECRETARIO


ROSLARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

VICE – PRESIDENTE


EVALDO DE SOUZA SILVA

2º SECRETARIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 143 /11.

DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1º VOTAÇÃO			
Quorum	08	08	-0-
Sessão	Ordinária	Horas	18:30
Em	10	da	03
			de 2011

“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART.
1º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 114/10
DE 15 DE JUNHO DE 2010.”

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO,

Faz saber que o Plenário deliberativo aprovou e ela Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
Quorum	08	08	-0-
Sessão	Ordinária	Horas	18:30
Em	14	03	de 2011

Art. 1º - O caput do Art. 1º da Resolução Legislativa n. 114/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO ou a sua disposição, que se deslocarem da sede do Município em caráter eventual ou temporário a serviço ou para participar de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação, conceder-se-á diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e outras de natureza correlatas.”

Art.2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

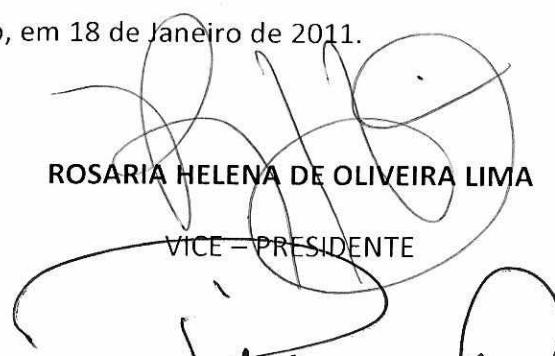
Palácio Iourivalda Cruz Nascimento, em 18 de Janeiro de 2011.


GILVANE FERNANDES DA SILVA

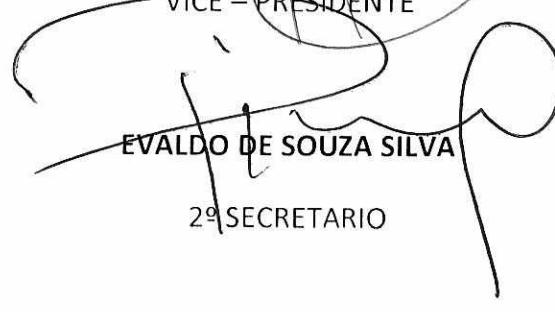
PRESIDENTE


JOEL SOUZA DE OLIVEIRA

1º SECRETARIO


ROSORIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

VICE - PRESIDENTE


EVALDO DE SOUZA SILVA

2º SECRETARIO